DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 3
Decreto n°3163/2022 3
Administração 5
Gabinete 6
Decreto Nº 3.164/2.022. 6
Comunicação 8
Cultura e Turismo 8
Esporte 8
Financeiro 8
Habitação 8
Meio Ambiente 8
Recursos Humanos 9
CONVOCAÇÃO - REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021. 9
PORTARIA Nº 3896 DE 13/06/2022. 10
PORTARIA Nº 3897 DE 13/06/2022. 11
Licitação 12
AVISO DE LICITAÇÃO 12
Contabilidade 13

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO N° 3163/2022 de 09 de junho de 2022.

"Permite o uso de bem público ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10º, inciso XII, 64, inciso VI, 93 e 100, § 3º da Lei Orgânica do Município de Bofete e;

DECRETA

Art. 1° Fica permitido o uso da EMEFEI "Lucy Cordeiro de Campos", no período de Maio de 2022 a aio de 2023, de segunda a sexta-feira, nos horários das 18h às 22h ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comerciail, CNPJ: 03.709.814/0030-22.

Parágrafo único. A utilização da área será definida pelo Departamento Municipal de Educação e tem por objetivo o desenvolvimento de Cursos profissionalizantes.

Art. 2° O SENAC utilizará o imóvel, exclusivamente, para atendimento de cursos proffionalizantes oferecidos pelo executivo, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objetivo do presente Decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da administração.

Art. 4° Nas propagandas de divulgação dos eventos a serem realizados pela entidade beneficiária, obrigatoriamente, deverão constar a parceria com a Prefeitura Municipal de Bofete, de que trata o presente Decreto.

Art. 5° A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus tributário à entidade beneficiária, de forma gratuita e sem quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

contratempos.

Art. 6° Fica vedade a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 09 de Junho de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3.164/22 de 13 de junho 2.022.

Declaro Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira) em decorrência do feriado Nacional de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Considerando que no dia 16 de junho (quinta-feira) do ano em curso é feriado Nacional.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira) em decorrência do feriado Nacional de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 20 de junho de 2.022.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no Art.1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogada para o dia 20 de junho do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencível no dia 17/06/2022, cujo valor será recebido sem acréscimos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudecio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.

2

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONVOCAÇÃO

Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata LETÍCIA DE CÁSSIA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob nº 478.834.948-56, para assumir o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, concorrido no Concurso Público nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3896
De 13 de junho de 2022.

"Considerando o Processo Seletivo 02/2021, com contrato por prazo determinado até 12/06/2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a Sra. **RUAMA DA SILVA CAMARGO**, do emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **REF. E1**, R$ 1.693,59 (Mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 13 de junho de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3897
De 13 de junho de 2022.

"Considerando o Processo Seletivo 02/2021, com contrato por prazo determinado até 12/06/2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a Sra. **SIMONE SOARES DE JESUS GOBIRA**, do emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REF. E1**, R$ 1.693,59 (Mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 13 de junho de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022; REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022; OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; **INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/06/2022, às 08h30**; LOCAL: sítio www.bllcompras.com. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 13 de junho de 2022

Claudécio José Eburneo

Prefeito Municipal

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)